



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA N° 1 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR) AO PROJETO DE LEI N° 102/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 102/2022, que “*Dispõe sobre o incentivo à doação de sangue no Município de Ubá.*”.

Altere-se a redação do §3º, no Art. 2º, do Projeto de Lei nº 102/2022:

“Art. 2º (...)

(...)

§3º Caberá ao responsável pelo local ou evento, de forma a não prejudicar a receita, ou onerar demasiadamente os demais clientes que não são doadores, a definir o número de vagas disponíveis aos doadores de sangue, em número nunca inferior à 2% do total de ingressos disponíveis.”

Ubá/MG, 3 de outubro de 2022.

**VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA**

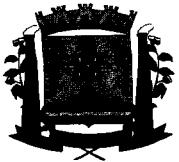
**Presidente**

**VEREADOR JOSÉ MARIA  
FERNANDES**

**Membro Titular**

**VEREADOR GILSON FAZOLLA  
FILGUEIRAS**

**Membro Titular**



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de substituir a palavra “medula” por “sangue”, que se encontrava incompatível com a intenção deste projeto, apresentamos esta emenda para corrigir este erro de digitação.

Contamos, assim, com o apoio dos demais pares para a sua aprovação.